

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**PORTARIA Nº 014 - SME, DE 26 DE MAIO DE 2021**

**PORTARIA REVOGADA
(Portaria 033/2021)**

EMENTA: Dispõe sobre a organização da Diretoria de Infraestrutura da Secretaria de Educação do município.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município no disposto no art. 71 e incisos; e

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9394/96);

CONSIDERANDO a organização e a estruturação da Diretoria de Infraestrutura da Secretaria de Educação municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a relação de profissionais por função que atuam na **Diretoria de Infraestrutura** (Dinfra) da Secretaria de Educação.

Art. 2º Do Diretor:

- I. **ANTÔNIO FERNANDO LINS** – Matrícula 2944.

Art. 3º Dos Gerentes:

- I. **PAULO JORGE DE MOURA BARROS** – Matrícula 71901 – Gerente de Administração e Serviços;
- II. **SÉRGIO ROBERTO SODRÉ RAPOSO** – Matrícula 72351 – Gerente de Manutenção e Gestão;

Art. 4º Dos Coordenadores:

- I. **AÍRTON PESSOA RODRIGUES** – Matrícula 74239 – Coordenador de Administração e Gestão;
- II. **AMARO FERNANDO CAMPELO DA SILVA** – Matrícula 65968 – Coordenador de Manutenção e Serviços;
- III. **EMÍDIO PAULO DO NASCIMENTO NETO** – Matrícula 72873 – Coordenador



- de Administração e Gestão;
- IV. **FÁBIO HENRIQUE DE SALES LINS CAVALCANTE** - Matrícula 72295 - Coordenador de Administração e Gestão;
 - V. **JORGENILDO GOMES BORGES** - Matrícula 4952 - Coordenador de Administração e Gestão;
 - VI. **NELSON FERNANDES DE OLIVEIRA JÚNIOR** - Matrícula 5931 - Coordenador de Administração e Gestão;
 - VII. **VINÍCIUS PINHEIRO DE SANTANA** - Matrícula 72250 - Coordenador de Administração e Gestão;

Art. 5º. Dos Fiscais:

- I. **FRANCISCO FLÁVIO SILVA DE LIMA** - Matrícula 71939;
- II. **JORGE AUGUSTO JOSÉ PINTO DA SILVA** - Matrícula 6038;
- III. **JOSÉ MIGUEL DA SILVA FILHO** - Matrícula 76205;
- IV. **JOSIMAR MORAIS DOS SANTOS** - Matrícula 72493;
- V. **NATANAEL BRAZ DA SILVA** - Matrícula 72486;
- VI. **RIGOBERTO FERREIRA DO MONTE** - Matrícula 812;

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos no que couber.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Ipojuca, 26 de maio de 2021.

FRANCISCO JOSÉ AMORIM DE BRITO
Secretário Municipal de Educação